



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores diversos para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica pelo interesse público presente na necessidade da aquisição dos objetos pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Meio Ambiente do Município de Augusto Corrêa/PA.

2.2 Considerando que os veículos das secretarias precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais a população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade, garantindo as secretarias um excelente trabalho aos munícipes.

2.3 Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

2.4 Por conseguinte, fixamos o quantitativo de material para cada uma das secretarias que compõem a gestão pública, sendo construída a planilha no anexo 1.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão, à qual deverá observar os seguintes itens:

3.1.2 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré

3.2 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do material deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão, no horário de 08:00h às 16:00h ou, excepcionalmente, em outro horário determinado por cada secretaria que solicitar o material.



3.3 Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 3.2;

3.4 O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

3.5 Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

3.6 Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

3.7 TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

3.8 Os produtos, objeto deste Termo de Referência devem estar em perfeitas condições, de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência;

4. DA GARANTIA

4.1 Os produtos deverão ser entregues dentro de sua validade total.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam da Prefeitura e secretarias agregadas.

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

5.5 NOTA FISCAL: Caberá ao responsável de cada órgão solicitante receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da secretaria que fez o pedido. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 À CONTRATADA caberá:



- 6.1.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 6.1.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da solicitação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 6.1.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato; e
- 6.1.5** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.
- 6.2** À CONTRATANTE caberá:
- 6.2.1** Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização da entrega dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 6.2.2** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 6.2.3** Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;
- 6.2.5** Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.2.6** Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 6.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 6.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;
- 6.2.10** Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 6.2.11** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;



6.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

7.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento dos produtos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos;

7.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura e Secretarias Municipais ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

7.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 04 de março de 2021.


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL
1	Câmara de ar agrícola 12.4-21/TRATORES AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV 2018.	UNID	6
2	Câmara de ar agrícola 14.9-24/TRATOR AGRICOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV2018	UNID	6
3	Câmara de ar agrícola 14.9-28/TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV 2015	UNID	6
4	Câmara de ar agrícola 18.4-30/TRATOR AGRICOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV 2018/TRATOR BUDNY BDY 7540 2017/TRATOR AGRICOLA VALTRA BM 100 CV 2010	UNID	6
5	Câmara de ar agrícola 18.4-34/TRATOR AGRICOLA LS TRACTOR PLUS 100 CV 2017	UNID	6
6	Câmara de ar agrícola 23.1-30	UNID	6
7	Câmara de ar agrícola 700 R16/GRADES ARADORAS	UNID	6
8	Câmara de de ar agrícola 750 R16/GRADES ARADORAS	UNID	6
9	Pneu 225/75 R16/CAMINHONETE 4X4 DIESEL 2019/2020	UNID	6
10	Pneu 700 R16/GRADES ARADORAS	UNID	6
11	Pneu 750 R16/GRADES ARADORAS	UNID	6
12	Pneu agrícola 12.4-24/TRATORES AGRICOLA NEW HOLLAND TT 4030 75 CV 2018	UNID	6
13	Pneu agrícola 14.9-24/TRATOR AGRICOLA CASE IH FORMALL 95 100 CV 2018	UNID	6
14	Pneu agrícola 14.9-28/TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV 2015	UNID	6
15	Pneu agrícola 18.4-30/TRATOR AGRICOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV 2018/TRATOR BUDNY BDY 7540 2017/TRATOR AGRICOLA VALTRA BM 100 CV 2010	UNID	6
16	Pneu agrícola 18.4-34/TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV 2017	UNID	6
17	Pneu agrícola 23.1-30/TRATOR AGRICOLA AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV 2006/2015/2018	UNID	6
18	CÂMARA 1000.20/CAÇAMBA CARGO 1317-ANO2011, CAÇAMBA CARGO 1722-ANO 2010, CAÇAMBA VOLKSVAGEM 13180 - ANO 2010, CAÇAMBA VOLKSVAGEM 13190 - ANO 2017, CAÇAMBA VOLKSVAGEM 26280 - ANO 2014	UNID	15
19	CÂMARA 12.4/24 / TRATOR JOHN DEERE 5705 - ANO 2010	UNID	5
20	CÂMARA 14.000.24 / PÁ CARREGADEIRA W20F - ANO 2010	UNID	5



21	CÂMARA 17.5/25 / PÁ CARREGADEIRA W 20 E ANO 2010	UNID	5
22	CÂMARA 18/4.30 / TRATOR JOHN DEERE 5705 - ANO 2010	UNID	5
23	PNEU 1000.20 COMUM/CAÇAMBA CARGO 1317 - ANO 2011, CAÇAMBA CARGO 1722 - ANO 2010, CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190 - ANO 2017, CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280 - ANO 2014	UNID	20
24	PNEU 12/4.24 / TRATOR JOHN DEERE 5705 - ANO 2010	UNID	2
25	PNEU 14.000.24 / MOTONIVELADORA PATROL CATERPILAR 120K - ANO 2014, MOTONIVELADORA PATROL CASE 845 - ANO 2011	UNID	10
26	PNEU 17.5/25 / PÁ CARREGADEIRA W20E - ANO 2010	UNID	2
27	PNEU 18/4.30 / TRATOR JOHN DEERE 5705 - ANO 2010	UNID	2
28	PNEU 12.16-5 / RETROESCAVADEIRA 580 N - ANO 2010	UNID	2
29	PNEU 275.22,5, RADIAL SEM CÂMARA / CAÇAMBA WORKSVAGEM 13180 - ANO 2010	UNID	3
30	PROTETOR 1000.20 / CAÇAMBA CARGO 1317 - ANO 2011, CAÇAMBA CARGO 1722 - ANO 2010, CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180 - ANO 2010, CAÇAMBA WORKSVAGEM 13190 - ANO 2017, CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280 - ANO 2014.	UNID	20
31	PROTETOR ARO 24 / PÁ CARREGADEIRA W20E - ANO 2010	UNID	3
32	PROTETOR ARO 25 / MOTONIVELADORA PATROL CASE 845 - ANO 2011	UNID	3
33	PNEU CAMINHONETE 265/65 R17	UNID	4
34	PNEU FIAT UNO 175/70 R13	UNID	4
35	PNEU DIANTEIRO BROZ 80/100 - 19	UNID	4
36	PNEU TRAZEIRO BROZ 110/90/17	UNID	4
37	CÂMARA DIANTEIRA BROZ 80/100-19	UNID	4
38	CÂMARA TRAZEIRA BROZ 110/90/17	UNID	4

Augusto Corrêa/PA, 04 de Março de 2021.


RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

